



**LEI Nº 1631 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede a revisão geral dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, referente aos exercícios de 2021 e 2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLOIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso III, sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, a qual foi embasada no disposto no art. 10, inciso III, do Regimento Interno:

**Art. 1º.** Fica concedido a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, aplicando o índice do fator econômico do IPCA referente aos exercícios de 2021 e 2022 no percentual de 15,85% (quinze inteiros e oitenta e cinco décimos por cento).

**Parágrafo Único.** O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, passa a ser de R\$ 5.866,64 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** A recomposição dos subsídios de que trata o artigo 1º desta lei, observou o disposto na Lei Estadual nº 24.266, de 29 de dezembro de 2022, que *“Dispõe sobre o subsídio do Deputado Estadual, nos termos do inciso XX do art. 61 da Constituição do Estado”*, em conformidade com o artigo 6º, da Lei Complementar 25, de 2 de julho de 1975, que *“Estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores”*.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Florido/MG.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
17 de fevereiro de 2023  
84º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7A5-8795-968D-F51D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 17/02/2023 10:43:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/C7A5-8795-968D-F51D>